



RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 011/2018 – PROEX/UERN SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público resultado final de seleção simplificada de Bolsas de Extensão para Discentes desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DO RESULTADO

1.1 GRUDUM

Nº	Nome	Situação
1	Josuel Silva da Souza Queiroz	Classificado(a)
2	Iuri Emanuel Alves da Silva	Classificado(a)

1.2 GRUTUM

Nº	Nome	Situação
1	Antonio Roberto de Oliveira Vitor	Classificado(a)

1.3 PROGRAMAÇÃO VISUAL

Nº	Nome	Situação
1	Jorge Henrique Lima Nunes	Classificado(a)
2	Larissa Araújo Fernandes	Classificado(a)
3	Renata Milena da Silva	Suplente
4	Yuri Rodrigues de Lira	Suplente

1.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CIENTÍFICA

Nº	Nome	Situação
1	Laise Holanda de Lira	Classificado(a)
2	Amanda Veríssimo da Silva	Classificado(a)
3	Renata Milena da Silva	Suplente
4	Yuri Rodrigues de Lira	Suplente
5	Felipe Henrique Ferreira de Medeiros	Suplente

1.5 PLANOS INSTITUCIONAIS DE POLÍTICA DE EXTENSÃO

Nº	Nome	Situação
----	------	----------

1	Aylana Paula dos Santos Silva	Classificado(a)
2	Yuri Rodrigues de Lira	Suplente

1.5 UERN TV

Nº	Nome	Situação
1	Louise Penélope Freitas Dias	Classificado(a)
2	Danilo Ezequiel de Oliveira Queiroz	Classificado(a)
3	Laíse Holanda de Lira	Suplente
4	Ana Beatriz de Azevedo Oliveira	Suplente
5	Renata Milena da Silva	Suplente
6	Luiza Gurgel Queiroz de Almeida	Suplente
7	Yuri Rodrigues de Lira	Suplente

1.6 MEMORIAL DA UERN, DIGITALIZAÇÃO DE FONTES HISTÓRICAS

Nº	Nome	Situação
1	Alisson Eric de Souza Simão Pereira	Classificado(a)
2	Bruna Carla de Oliveira Fernandes	Classificado(a)
3	Luany Oliveira Regis	Classificado(a)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deve enviar a documentação necessária para o pagamento, conforme item 4.12 do Edital nº 011/2018 – UERN/PROEX/, para o e-mail dgc.proex@gmail.com consoante anexo I, até o dia **25 de julho de 2018**.

2.2. O(a) classificado(a) não pode ficar em débito, em nenhum momento que mantiver a condição de bolsista, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receber a bolsa.

2.3. É direito da PROEX destituir o(a) candidato(a) selecionado(a) caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

Mossoró/RN, 19 de julho de 2018



Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN